



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

DESPACHO PRESI

Em face do Ofício SJGO-DIREF n.9396437 e diante da manifestação TRF1-Corregedoria-GAGER 9406139, autorizo, *ad referendum* do Conselho de Administração, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais da Seção Judiciária do Estado de Goiás e das Subseções Judiciárias a ela vinculadas, no período de 11 a 13.12.2019, "em virtude da necessidade de se promover a mudança nas instalações do Centro de Processamento de Dados, que acarretará o desligamento completo dos sistemas centrais de informática e, portanto, a indisponibilidade de acesso a todos os recursos externos: internet, pastas "W", PJe, Jef Virtual, PAe SEI, SIAFI, Compras Governamentais e sistema processual físico (doc. 9392563)".

Ciência à DIREF-GO, para que seja dada ampla publicidade da medida ora adotada às instituições que possam vir a ser impactadas como OAB, MPF, GU, Caixa Econômica Federal, dentre outras.

À SECGE, para elaborar minuta de portaria e à COGER para inclusão no e-calendário.

À ASMAG, a fim de se distribuir à Presidência, para inclusão na pauta da próxima sessão do Conselho de Administração.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 10/12/2019, às 14:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9425461** e o código CRC **6ED34FD4**.